



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030701.000063/2024-68

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/12/2024), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro; presente o **FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMA**, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Fundo Estadual de Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, visto que nomeado Secretário de Estado do Meio Ambiente, por meio do pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro [REDACTED] cientista social, portador da cédula de [REDACTED] e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, visto que nomeada Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.899, página 10, brasileira, [REDACTED] administradora, portadora da cédula de [REDACTED] Manaus/AM, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, inscrita no CNPJ 04.530.390/0001-62, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 381, Centro, CEP 69480-000, Tapauá/AM, neste instrumento representada pelo seu Prefeito, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de [REDACTED] podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, doravante denominada **CONVENIENTE/PROPONENTE**, assinam o presente **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2023**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023, Resolução nº 12/2012-

TCE/AM, Instrução Normativa nº 008/04, Resolução CEMAAM Nº 31, de 11 de outubro de 2019, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 006/2023 tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da parceria entre o Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA e a Prefeitura Municipal de Tapauá/AM para dar continuidade ao projeto “Gerenciamento de Resíduos Sólidos Passíveis de Reciclagem para Implementação da Política de Coleta Seletiva no Município de Tapauá/AM”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes no Termo do Convênio primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES: As atividades a serem desenvolvidas pelos partícipes durante a prorrogação de vigência do Termo de Convênio estão previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão sob a mesma dotação orçamentária estabelecida no Termo de Convênio nº 06/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo fixado no parágrafo único do DOE/AM, conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus (AM), 13 de dezembro de 2024.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



EDUARDO COSTA TAVEIRA
PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE – FEMA



LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE
DESPESAS DO FEMA



GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____